

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2169/ 9 1 - C T P C / D F

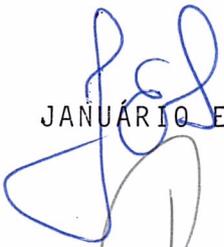
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.020775/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

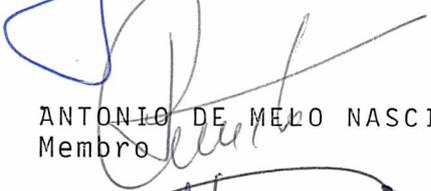
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa cruzeiros), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 746/91-DTU/ST.

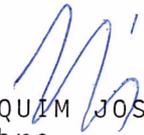
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

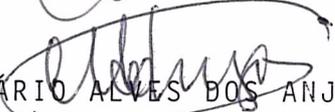
Brasília, 12 de dezembro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

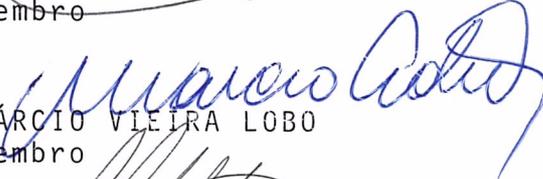

· JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO,
Membro

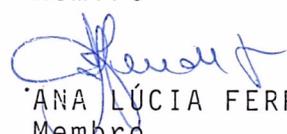

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


· JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


· CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

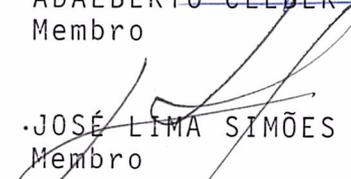

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


· ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


· ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


· JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro